



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE 22 HORAS SEMANAIS NO PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO DE QUE DISPÕE O ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 872/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É ampliado de 30 (trinta) para 32 (trinta e dois) o número de cargos efetivos de Professor com carga horária de 22 horas semanais, no quadro de cargos de que dispõe o art. 29 da Lei Municipal nº 872/2003 e suas alterações.

Art. 2º - Com as alterações desta Lei, passa a ser a seguinte a redação do art.29 da Lei Municipal 872/2003 e suas alterações que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério:

"Art. 29. São criados 32 (trinta e dois) cargos de professor de 22 horas semanais, 55 (cinquenta e cinco) cargos de professor de 22 horas semanais e 04 (quatro) cargos de pedagogo."

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por conta das dotações próprias consignadas na Lei de Meios vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 30 de JANEIRO de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que **AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE 22 HORAS SEMANAIS NO PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO DE QUE DISPÕE O ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 872/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Objetiva-se com o presente Projeto de Lei a criação de dois cargos de Professor de Língua Portuguesa para atuar no Sistema Municipal de Educação, diante da imprescindibilidade de seus ensinamentos para a formação dos estudantes da rede pública municipal.

Cumprе mencionar que já houve a realização de concurso público para provimento do cargo, já existindo uma lista de concursados, assim, nada mais coerente que, em face da demanda, seja criado e provido os mencionados cargos de Professor de Língua Portuguesa.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

